



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 03 DE MAIO DE 2021

Chamada Pública n.º 001/2021

Chamada Pública para cadastramento de possíveis beneficiários do auxílio emergencial destinado a socorrer empreendedores do segmento de bares, diretamente afetados pelas medidas de contenção a disseminação da covid-19 no município de Congo/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO – PB**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Senador Ruy Carneiro, S/N, Centro, Congo – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.870.164/0001-81, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, **ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 226/2021, através da Secretaria de Ação Social, faz publicar o presente edital de Chamada Pública para cadastramento dos **EMPREENDEDORES DO SEGMENTO DE BARES, DIRETAMENTE AFETADOS PELAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CONGO/PB** que tenham interesse e preencham os requisitos para o recebimento do auxílio emergencial criado pela Lei Municipal nº 226/2021;

I - Do Objeto

1. O objeto da presente Chamada Pública é o cadastramento de possíveis beneficiários do auxílio emergencial destinado a socorrer empreendedores do segmento de bares, diretamente afetados pelas medidas de contenção a disseminação da covid-19 no município de Congo/PB, disposto na Lei Municipal nº 226/2021;

II - Do Requerimento de Inscrição

2. O requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo interessado, com as informações pessoais, nos termos do anexo I do presente edital, juntamente com a documentação prevista no item 4 deste edital, deverá ser apresentado **até o dia 12 de maio de 2021, das 8h às 12h**, junto à Comissão de Avaliação e Julgamento do Programa do Auxílio Emergencial, na sede da Administração da Prefeitura Municipal do Congo (PB);

III - Dos Requisitos para o Cadastramento dos Beneficiários

3. Estão incluídos, para fins de recebimento de auxílio emergencial, os que comprovarem ser proprietários de estabelecimentos do segmento de bares, no Município de Congo;

3.1. A comprovação se dará mediante a apresentação de Alvará de Funcionamento, documento hábil a comprovar que o beneficiário é proprietário do estabelecimento comercial;

3.2. O beneficiário deverá comprovar a quitação do Alvará de Funcionamento do ano de 2021;

3.3. Caso o beneficiário ainda não tenha emitido o Alvará de Funcionamento do exercício do corrente ano de 2021, este será anistiado, considerando automaticamente renovado para aqueles que estiverem quites até o ano de 2020;

3.4. O beneficiário não poderá, em nenhuma hipótese, possuir vínculo com a prefeitura, seja à título efetivo ou precário, sob pena de responsabilização nas penas e cominações estabelecidas em Lei;

IV - Dos Documentos para o Cadastramento

4. Os documentos exigidos para o cadastramento são os listados a seguir, os quais deverão ser entregues junto à Comissão de Licitações:

4.1. Documento de Identificação Pessoal: CNH, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional;

4.2. Cadastro de Pessoa Física-CPF

4.3. Comprovante de Endereço: Contas de luz, água, telefone, bancária ou demais correspondências;

4.4. Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento;

4.5. Conta Bancária para recebimento do benefício;

V - Da Avaliação e Aprovação do Requerimento

5. O requerimento de inscrição, juntamente com os documentos apresentados serão apreciados pela Comissão de Avaliação e Seleção, a qual emitirá a devida decisão com o resultado da análise documental, para, em seguida, encaminhar à autoridade superior, o prefeito constitucional, para ratificação ou não da decisão, da Comissão de Avaliação, e possível homologação e autorização do pagamento;

VI - Do Pagamento

6. O pagamento será realizado, por intermédio da tesouraria do Município, procederá ao cadastramento dos beneficiários do auxílio emergencial, o qual será no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e será pago em parcela única, podendo ser prorrogado por uma única vez;

VII - Da Fonte de Recursos

7. A fonte de recursos para fazer face ao pagamento das parcelas do auxílio emergencial será proveniente de recursos próprios, oriundos da economia proveniente com a paralisação de parte dos serviços públicos e da programação dos eventos não realizados pela Prefeitura de Congo;

VIII - Das Disposições Gerais

8. Outras informações sobre a presente Chamada Pública poderão ser obtidas junto à Comissão de Avaliação e Seleção, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail administracao@congo.pb.gov;

8.1. A administração publicará no Portal da Prefeitura, site oficial na internet <https://www.congo.pb.gov.br/>, o cronograma de pagamento do referido auxílio emergencial, com as orientações necessárias para que os beneficiários sejam efetivamente atendidos;

Congo – PB, 03 de maio de 2021.

ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Avaliação e Seleção,

_____, R.G.
nº _____, CPF nº _____, com endereço à Rua
_____, nº _____,
_____, Bairro _____, Cidade
do Congo, Estado da Paraíba, telefone nº _____, E-mail
_____, vem, respeitosamente, requerer
sua inscrição no programa de Auxílio Emergencial destinado aos
empreendedores do segmento de bares, diretamente afetados pelas medidas
de contenção a disseminação da covid-19 no município de congo/PB, previsto
na Lei Municipal nº. 226/2021.

Congo/PB, ____ de _____ de 2021.

Nome Completo do Requerente
Assinatura